



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 15 / 02 / 2019
Registrado no livro nº 10
Ao Fls. 51
Em: 15 / 02 / 2019

Wilson Silva Gomes
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

LEI Nº 234/2019.

Tupirama – TO, aos de 15 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a revisão geral salarial em razão da perda com a inflação, aos servidores públicos efetivos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Tupirama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual nos termos do art.1, da Lei nº 02 datada de 17 de janeiro de 2005, o percentual de 4% com arrimo no crescimento das receitas do município acumulado no período do ano de 2018. Aplica-se o percentual nos vencimentos base dos servidores públicos efetivos municipais da administração direta.

Art. 2º Excetuam-se desta lei os professores por estarem recebendo o piso nacional salarial com enquadramento nas progressões horizontal e vertical, os servidores que auferem um salário mínimo devido a correção anual do salário, bem como os ACS – agentes comunitários de saúde e ACE agente comunitário de endemias, por terem sido beneficiados, ambas as categorias com teto nacional de salário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019.

Helisnatan Soares Cruz
Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, *Helisnatan Soares Cruz* Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 234/2019 de 15/02/2019